Anexo I – Formulário de inscrição

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

BANCO DE BOAS PRÁTICAS

Formulário de Inscrição

BOA PRÁTICA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS COM A UTILIZAÇÃO DE LIGAÇÕES TELETÔNICAS NA 10ª VARA CÍVEL DE ARAPIRACA- FAMÍLIA E SUCESSÕES- 2017

1 – Nome da prática.

Neste campo deve ser criado um nome para a prática (ou ideia) ser registrada no Banco de Boas Práticas.

COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS COM A UTILIZAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS NA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

2 – Unidade.

Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e caso seja aprovada esta será a unidade que receberá a pontuação referente ao "Juízo Proativo".

_10ª VARA CÍVEL DE ARAPIRACA/AL

3 – Equipe (nome e contato).

Informar o nome dos responsáveis e autores (magistrados e/ou servidores) pela prática com os seus respectivos contatos (e-mail e telefone).

_ANDRÉ GÊDA PEIXOTO MELO

- Juiz de Direito

4 – Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a iniciativa foi implementada.

A prática está implantada desde: _04/_2016 (mês/ano)

Observações:_A prática vem sendo aprimorada constantemente

5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

(X) A - Processos de trabalho- OTIMIZAÇÃO

(X) B - Prestação dos serviços- CELERIDADE

(X) C - Satisfação do público alvo- AUMENTO.
(X) D - Alcance das metas estratégicas.
( ) E - Práticas Sociais.
( ) F - Práticas Ambientais.
(X) G - Otimização de Despesas.
( ) H - Outros aspectos significativos aos serviços. Área:_____

6 – Descrição da prática.

Descrever a iniciativa detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

SITUAÇÃO ANTERIOR- Intimações e notificações na forma tradicional, com a utilização dos serviços de correios (custo elevado com a expedição de cartas registradas com AR) ou com a expedição de mandados, sobrecarregando a Central de Mandados de Arapiraca/AL.

SITUAÇÃO ATUAL- Não obstante o CPC atual em seu art. 319-II estabeleça como requisito da petição inicial a indicação do endereço eletrônico das partes, na prática as petição não apresentam tal informação, já que o objetivo atual é justamente desburocratizar o meio de chamamento das partes, para a chamada audiência de conciliação ou mediação com previsão no art. 334 do CPC.
A 10ª Vara já vinha implementando com sucesso o chamamento das partes, através de contato telefônico, onde os Defensores Públicos e Advogados que atuam na Vara foram orientados a indicar o contato telefônico das partes. Com tal indicação, são utilizados os 03 (três) chips TIM, OI e VIVO, e a depender da indicação do número e operadora nas petições, o custo mensal total das ligações fica em torno de R$ 50,00 (cinquenta reais), reduzindo os custos com postagem e evitando a sobrecarga de serviços na Central de Mandados.
Podemos então mencionar os casos em que se utiliza tais ligações telefônicas, a título exemplificativo.

1- Chamamento das partes para a audiência preliminar de tentativa de conciliação (art. 334 do CPC), com um resultado de comparecimento em torno de 90% dos casos. Havendo o descumprimento quanto ao chamamento, é utilizado o método normal de expedição de mandados de citação ou intimação;
2- Comunicação de sentenças de extinção do processo por desistência, acordo, cumprimento da obrigação pelo pagamento, com certidão nos autos e arquivamento dos processos, já que não acarretam recursos.
3- Nas ações de divórcio, mesmo de cunho “litigioso”, quando não existem bens objeto de partilha ou ainda filhos/filhos maiores, é confirmado tais aspectos com a parte contrária através do contato telefônico, tudo certificado nos autos, sendo proferida sentença de dissolução da sociedade conjugal sem a necessidade de citações por mandado ou carta precatória.

7 – Objetivos.

Informar quais os objetivos se pretende alcançar com o desenvolvimento da prática/ideia.

1- Celeridade processual, acarretando uma prestação mais rápida;
2- Otimização, na medida em que evita o acúmulo de processos, que são arquivados mais rapidamente.
3- Redução dos custos de postagem.
4- Redução do trabalho dos Oficiais de Justiça, que sempre reclamam da sobrecarga de trabalho;
5- Reflexos positivos nas metas anuais 1 (julgar mais processos do que os distribuídos no período) e 2 (julgamento dos processos mais antigos) do CNJ.

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

Resultados positivos, principalmente na satisfação do jurisdicionado, que fica feliz em ter o seu pleito atendido no menor espaço de tempo possível.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

Art. 4º CPC- As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

Art. 6º CPC- Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

10 – Observações.

Campo para os demais esclarecimentos.

A rotina exitosa da 10ª Vara Cível de Arapiraca tem proporcionado satisfação às partes e Advogados, contribuindo para o bem fluxo dos processos, tanto que a Vara é destaque no Juízo Proativo, com o menor tempo transcorrido para a feitura de sentença.

Arapiraca/AL, 02 de março de 2017.

ANDRÉ GÊDA PEIXOTO MELO
Juiz de Direito